



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI n. 997, de 25 de fevereiro de 1.969.

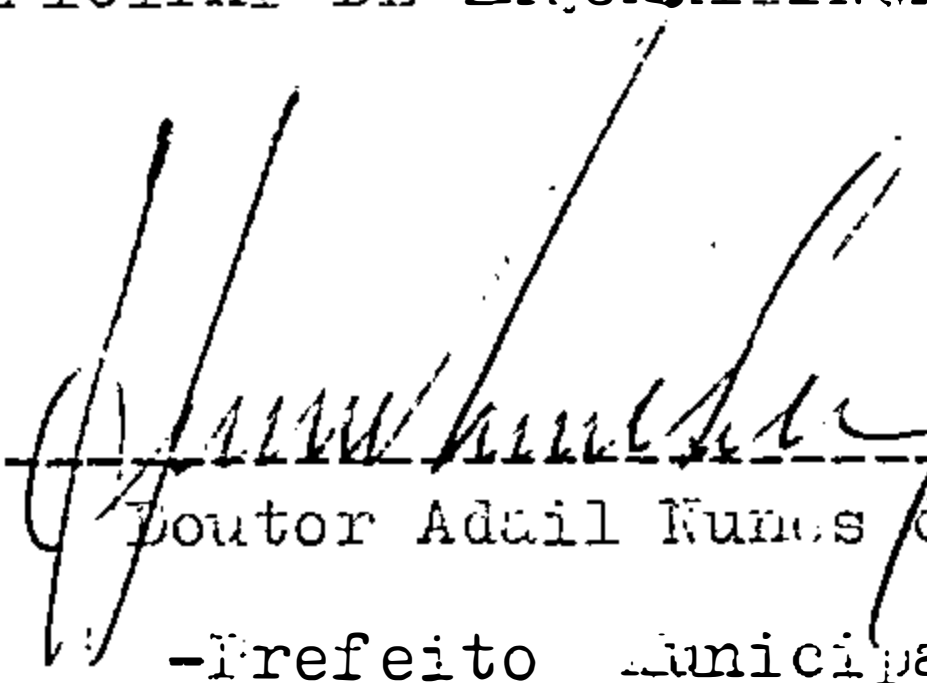
EXTINGUE COBRANÇA DE TAXA de "ILUMINAÇÃO PÚBLICA"

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere, FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

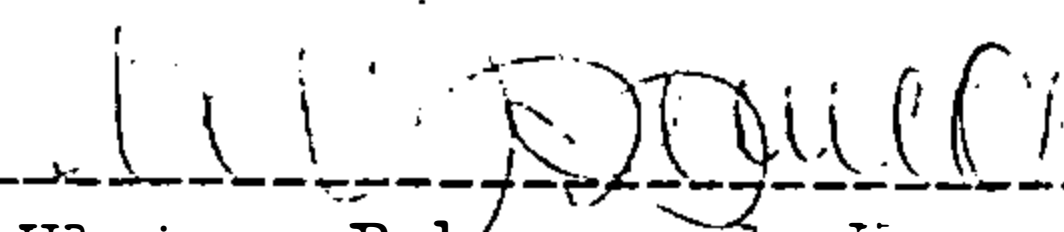
Artigo 1º- Fica extinta a cobrança, a partir de 1.969, da Taxa de "ILUMINAÇÃO PÚBLICA".

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 25 de fevereiro de 1.969.


Doutor Adail Nunes da Silva
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 25 de fevereiro de 1.969.


Ulpiano Bokzares de Marco
-Secretário Substo.-